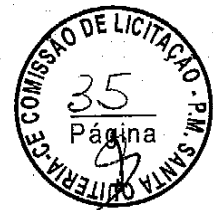




ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA ESTADO DO CEARÁ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018-SEDUC

OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO PARA FUNCIONAMENTO DO POLO DE APOIO PRESENCIAL-SQ DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB, SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA.

JANEIRO/2018



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, através da Comissão de Licitação, torna público, que no dia 01 de fevereiro de 2018 às 09h00min, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, situado à Rua Profa. Ernestina Catunda, nº 50, Planalto da Piracicaba – Santa Quitéria - Ce, fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, no regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, quando estará recebendo a documentação de habilitação e propostas de preços, de acordo com as exigências da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, suas alterações posteriores e, atualizada pela Lei Federal nº 9.648 de 27 de Maio de 1998, Lei Complementar nº 123/2006 – Lei Geral da Microempresa, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, bem como das condições e cláusula seguintes:

Recebimento dos envelopes até às 09h00min e abertura dos envelopes às 09h00min do dia acima mencionado.

Integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Orçamento básico – Planilha Orçamentária, Memória de cálculo e Cronograma Físico-Financeiro.
- b) Anexo I-A – Composição dos Encargos Sociais.
- c) Anexo I-B – Composição do BDI.
- d) Anexo II – Memorial Descritivo - Especificações técnicas.
- e) Anexo III - Minuta do contrato.
- f) Anexo IV – Peças Gráficas – Plantas Baixas/Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.
- g) Anexo V – Modelos: A – declaração de cumprimento do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, B – declaração de enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte – EPP, C - carta proposta, D - planilha de encargos sociais, E - planilha de impostos e taxas, F - composição da taxa de BDI, G - relação da equipe técnica, H - relação das máquinas e equipamentos, I – orçamento resumo.

1.0 DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da licitação é a execução dos SERVIÇOS DE REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO PARA FUNCIONAMENTO DO POLO DE APOIO PRESENCIAL-SQ DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB, conforme projetos e especificações.

2.0 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar desta licitação toda pessoa jurídica regularmente estabelecida no País, que seja especializada e credenciada na execução de obras de construção civil, e como tal devidamente reconhecida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, e que satisfaça a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados.

2.2. Para participarem da presente licitação, os interessados deverão comprovar que estão inscritos regularmente no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, ou apresentar habilitação compatível com o objeto desta licitação, nos termos do Edital, no prazo de 03(três) dias antes do recebimento das propostas, conforme Art. 22, parágrafo 9º da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98.

2.3. Para participarem os interessados deverão comprovar que estão adimplentes, quanto a tributos, com o Município de Santa Quitéria, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos com a Secretaria de Finanças Municipal.

2.4. Para participarem os interessados deverão comprovar o seu endereço e suas instalações físicas internas, através de mídia impressa, em que conste a fachada frontal do prédio e seu entorno, e todas as instalações internas disponíveis para o desenvolvimento de suas atividades, compatíveis com o objeto licitado.

2.5. É vedada a formação de consórcios para participação nesta licitação.



2.6. Não poderão participar desta licitação, as empresas declaradas inidôneas e impedidas de contratar com a Administração Municipal.

2.7. A licitante desejando apresentar preposto, deverá fazê-lo mediante um único representante, que deverá se identificar no ato da abertura da licitação, através de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, outorgando amplos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação.

2.8. Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, que uma pessoa física represente mais de uma licitante, mesmo dispondo de procuração legal, nem que apresente mais de uma proposta para participar da licitação, mesmo sendo apenas mensageiro. Todos os representantes das licitantes, sejam procuradores ou simplesmente mensageiros, deverão se identificar com documento de identificação com foto.

2.9. A licitante que desejar enviar sua documentação e proposta, deverá fazê-lo com a devida antecedência, para recebimento no prazo e horário estipulado no preâmbulo, enviando pelo correio endereçada a Comissão de Licitação com aviso de recebimento.

3.0 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. As interessadas deverão entregar a Comissão de Licitação no local e hora já apontados no preâmbulo do presente Edital em envelopes devidamente separados, lacrados e indevassáveis, contendo em sua parte frontal, além da razão social, os dizeres datilografados:

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018-SEDUC.
ABERTURA DIA 01/02/2018 ÀS 09h00min.
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018-SEDUC.
ABERTURA DIA 01/02/2018 ÀS 09h00min.
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

4.0 DA HABILITAÇÃO

4.1. Para habilitação deverão as licitantes apresentar os documentos abaixo relacionados, no envelope n.º 01 – **Documentos de Habilitação**, em uma única via, em original ou cópias devidamente autenticadas:

I – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Cédula de Identidade;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

II – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Contribuições Sociais, emitida pela Receita Federal do Brasil;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal – através da Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela Secretaria de Finanças do Município, da sede da empresa;
- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – através da Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA



f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou outro órgão da Justiça do Trabalho.

III – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Registro ou inscrição e regularidade com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na sede da empresa licitante, da licitante e de seus respectivos responsáveis técnicos.

b) Atestado técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente – CREA ou CAU, que comprove que a licitante possui em seu quadro permanente, profissional que tenha executado obra e serviços semelhantes com o objeto ora licitado.

IV – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) Os índices que comprovarão a boa situação da empresa são os seguintes:

I. LIQUIDEZ GERAL (LG)

$LG = (AC + RLP) : (PC + ELP)$ MAIOR OU IGUAL A 1,20

II. LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$LC = (AC : PC)$ MAIOR OU IGUAL A 1,20

III. GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)

$GE = (PC + ELP) : (AT)$ MENOR OU IGUAL A 0,75

ONDE:

AC – ATIVO CIRCULANTE

PC – PASSIVO CIRCULANTE

RLP – REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ELP – EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AT - ATIVO TOTAL

LG – LIQUIDEZ GERAL

LC – LIQUIDEZ CORRENTE

GE – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

a.2) No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal. Quando se tratar das demais sociedades comerciais, no balanço deverá constar o número do livro e das folhas nos quais se acha transcrito, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata para a pessoa jurídica ou Certidão Negativa de Insolvência Civil para a pessoa física, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

c) Declaração de autoridade judicial, da sede da licitante, no qual conste a relação dos cartórios distribuidores de ações civis de falência e concordata ou insolvência civil;

4.2. Declaração da licitante, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art.7º da Constituição Federal, que não mantém relação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho com menor de 14 (catorze) anos, salvo na condição de aprendiz.

4.3. Declaração da licitante, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso, firmada por contador e responsável legal da licitante, para se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123/2006 – Lei Geral da Microempresa, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

4.4. Prova de inscrição no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, através de Certificado de Registro Cadastral – CRC, dentro do prazo de validade.



4.5. Para as empresas que estejam regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, a apresentação do **Certificado de Registro Cadastral – CRC, acompanhado da Comprovação de Validade da Documentação** apresentada para o registro ou sua atualização, substitui a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e poderá, ainda substituir a qualificação econômico-financeira no todo ou em parte, desde que na comprovação de validade da documentação apresentada para o registro ou atualização, constem os documentos que as comprovem. Os documentos com prazo de validade vencidos, na data de apresentação das propostas, deverão ser atualizados no setor de cadastro e constar na comprovação de validade da documentação.

4.6. A licitante que apresentar documentação em desacordo com quaisquer dessas exigências, estará inabilitada a prosseguir no processo licitatório.

4.7. A apresentação da Declaração de autoridade judicial, da sede da licitante, no qual conste a relação dos cartórios distribuidores de ações civis de falência e concordata, é para efeito de informar à Comissão, não tendo, entretanto, efeito inabilitatório.

4.8. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, que apresentou a declaração comprovando esta condição, tendo sido declarada vencedora do certame, e havendo alguma restrição na sua comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada, e aceito pela Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, para a comprovação da habilitação e a respectiva contratação.

4.8.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.9. A Comissão de Licitação não autenticará cópias de documentos exigidos neste edital.

4.10. A Comissão poderá solicitar originais de documentos já autenticados, para fins de verificação, sendo a licitante obrigada a apresentá-los no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo ser considerada inabilitada.

4.11. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, é facultado a Comissão fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de documentação escoimada nas causas que provocaram a inabilitação.

5.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. A proposta de preços deverá ser apresentada no envelope nº. **02 – Proposta de Preços**, em linguagem técnica, clara e sem rasuras, em 01 (uma) via, em papel timbrado da firma, observando-se o seguinte:

- a) Data de apresentação (da abertura da licitação);
- b) Identificação do Licitante;
- c) Discriminação completa das obras e serviços;
- d) Valores unitários em algarismo e global, em algarismo e por extenso, em reais;
- e) Prazo para conclusão de todos os serviços e obras em dias;
- f) Declaração de que nos preços oferecidos, estão incluídas todas as despesas de fornecimento dos materiais e mão de obra necessária, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas, benefícios, transportes e seguros;
- g) Declaração que visitou os locais dos serviços, e que tomou conhecimento de todas as facilidades e dificuldades para execução dos serviços, não se admitindo, posteriormente, o desconhecimento do local dos serviços como justificativa para eventuais acréscimos ou aditivos ao contrato.
- h) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;
- i) Assinatura identificável do signatário (sobre o carimbo ou equivalente), que deverá ser o responsável legal pela Empresa;
- j) Planilha de preços unitários que deram margem aos resultados apresentados na proposta, com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos;
- k) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA



equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;

- l) Planilha analítica de encargos sociais;
- m) Planilha analítica de impostos e taxas;
- n) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), conforme recomendações do Tribunal de Contas da União - TCU;
- o) Relação da equipe técnica que se encarregará das obras e serviços, com a respectiva função, tempo de experiência e declaração de concordância e disponibilidade para execução das obras e serviços de cada membro;
- p) Relação dos equipamentos e máquinas, com as respectivas características, ano de fabricação, estado de conservação, e declaração que estarão à disposição para executarem os serviços.
- q) Cronograma físico-financeiro.

6. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- 6.1. O recebimento dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e as Propostas de Preços será no dia, hora e local previsto no preâmbulo deste Edital.
- 6.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para o recebimento dos envelopes, não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os existentes nos respectivos envelopes, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimento sobre os documentos, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos.
- 6.3. No horário previsto no preâmbulo do Edital, a Comissão procederá a abertura dos envelopes n.º 01 – Documentos de Habilitação e fará o exame e conferência destes de acordo com as exigências deste Edital, os quais serão rubricados pela Comissão de Licitação e colocados à disposição dos representantes das licitantes, para que os examinem e os rubriquem.
- 6.4. A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por representantes das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não. Em seguida, fará o julgamento dos documentos apresentados. Caso estejam presentes os representantes de todas as licitantes o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação do resultado da Habilitação, fundamentando a decisão, caso contrário divulgará, também, através da publicação na Imprensa e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura. Se todos estiverem presentes e/ou declinarem do direito de interpor quaisquer recursos contra a decisão anunciada de habilitação, a Comissão a seu critério poderá passar para a fase de abertura dos envelopes n.º 02 - Propostas de Preços, na mesma sessão, caso não abdicarem do direito de interpor recurso, a Comissão abrirá o prazo para interposição de recursos conforme art. 109, Inciso I e alínea a da Lei n.º 8666/93 com suas alterações posteriores.
- 6.5. Após decorrido o prazo para interposição de recursos ou proferida a decisão sobre os recursos interpostos a Comissão marcará a data e horário em que dará o prosseguimento ao processo licitatório, divulgando com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para as licitantes.
- 6.6. Caso a sessão seja suspensa os envelopes n.º 02 – Propostas de Preços serão rubricados pela Comissão de Licitação e licitantes, ficando sob a guarda da Comissão para prosseguimento posterior do certame licitatório.
- 6.7. Encerrada a fase de habilitação e abertos os envelopes das propostas de preços, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo devidamente justificado de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- 6.8. Abertos os envelopes n.º 02 – Proposta de Preços, as propostas serão lidas para conhecimento de todos e juntamente com os demais documentos serão rubricados pela Comissão e colocados à disposição das licitantes para examinarem e as rubricarem.
- 6.9. As propostas classificadas serão ordenadas de acordo com a ordem crescente dos preços ofertados.
- 6.10. As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pela Comissão de Licitação, na presença dos representantes das licitantes.
- 6.11. A Comissão é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão em ata.
- 6.12. A Comissão poderá, para analisar os documentos de habilitação, as propostas de preços e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências, a fim de obter mais informações para fundamentar suas decisões.



6.13. Será lavrada ata circunstanciada durante as sessões dos trabalhos licitatórios.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. A licitação será julgada pelo critério de "MENOR PREÇO GLOBAL".

7.2. Não serão levadas em consideração, sob nenhuma hipótese as propostas de preços que fizerem referência as de outros licitantes. O licitante que propuser redução de preços em relação a proposta de outro licitante terá a sua imediatamente desclassificada.

7.3. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global, e atender as exigências deste Edital, e que apresente os preços unitários propostos em sintonia com as composições de preços unitários apresentadas.

7.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.

7.5. Preferência de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, nas condições de empate de propostas.

7.5.1. Havendo empate entre as propostas, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram a declaração que comprova esta condição.

7.5.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.5.2. As condições aqui estipuladas somente serão aplicadas quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.5.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.5.3.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de dois dias, desde que conste em ata sua intenção, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.5.3.2. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do sub item anterior, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no prazo de dois dias;

7.5.3.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

7.5.3.4. na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.6. No caso de divergência entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o segundo.

7.7. Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem as exigências deste Edital;
- b) com preços superiores aos valores máximos admitidos no Edital;
- c) com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de comprovação documental;

7.8. As propostas serão consideradas inexequíveis quando os valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento básico, ou
- b) do valor do orçamento básico

7.9. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de outras propostas escoimadas exclusivamente, nas causas que ensejaram a desclassificação.

7.10. O resultado final do julgamento será devidamente divulgado, com a afixação no quadro de aviso da Prefeitura de Santa Quitéria.

8. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS



- 8.1. Os preços a serem cotados deverão levar em conta os praticados no mercado atendidas as peculiaridades locais.
- 8.2. Os preços deverão ser cotados por unidade e global em Real – R\$.
- 8.3. Deverão ser computados nos preços propostos o fornecimento dos materiais e mão de obra, equipamentos, maquinários e ferramentas necessárias, todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, taxas, seguros e impostos, inclusive fretes, que serão de total responsabilidade da Contratada.
- 8.4. Os preços **unitários e totais máximos admitidos** são os do orçamento básico da Secretaria de Educação.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1. A Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria homologará o resultado da licitação e adjudicará o objeto da presente licitante à empresa cuja proposta tenha sido declarada vencedora, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
- 9.2. A adjudicação das obras e serviços objeto desta licitação, efetivar-se-á através de contrato a ser assinado com a licitante vencedora, que definirá os direitos e obrigações de Contratante e Contratada, e do qual farão parte o presente Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.
- 9.3. A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria reserva-se ao direito de cancelar esta Tomada de Preços a qualquer momento por conveniência administrativa, sem que aos licitantes caiba qualquer direito a indenização ou ressarcimentos.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1. Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, caberá recurso nos casos de:
- habilitação e/ou inabilitação;
 - juízo das propostas.
- 10.2. Os recursos serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.
- 10.3. Havendo recurso referente à fase de habilitação, os envelopes contendo as propostas de todas as licitantes, inclusive o da recorrente ficarão em poder da Comissão até o julgamento do recurso interposto. Apreciado o recurso, e caso haja a inabilitação de qualquer licitante, esta deverá no prazo de até 30 (trinta) dias retirar o seu envelope nº. 02 – Proposta de Preços, após este prazo, caso não seja retirado, o envelope será destruído.
- 10.4. Os recursos deverão ser dirigidos a Secretária de Educação, através da Comissão de Licitação, e interpostos mediante petição subscrita por representante legal da recorrente, contendo as razões de fato e de direito com as quais deseja impugnar a decisão proferida.
- 10.5. Os recursos deverão ser protocolados na Comissão de Licitação, no devido prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora do prazo legal ou em outro órgão da Administração.

11. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 11.1. A licitante vencedora será convocada para assinar o Contrato no prazo de cinco dias úteis da expedição do ato de convocação, podendo esse prazo ser prorrogado por uma vez a pedido do interessado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. Se decorrido esse prazo, a licitante vencedora não comparecer, decairá do direito à contratação e sofrerá as sanções previstas em Lei, e ainda será penalizado com multa de 20%(vinte por cento) do valor total do contrato. Sendo facultada a Administração, convidar sucessivamente, por ordem de classificação, as demais licitantes que ficarão sujeitas as mesmas condições previstas para a primeira, inclusive quanto ao preço, ou ainda revogar a licitação independentemente das penalidades aplicadas.
- 11.2. O contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
- 11.3. O prazo para início das obras e serviços pela Contratada é de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da ordem de início dos serviços.
- 11.4. Decorridos 60(sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO



12.1. Quando todas as obras e serviços estiverem concluídos, e a requerimento da CONTRATADA, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos, que se tornará definitivo 60 (sessenta) dias após, através de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, desde que todas as obras e serviços estejam em perfeitas condições de funcionamento e uso, e executadas de acordo com os projetos e especificações técnicas. Se, neste período, for constatada a existência de quaisquer defeitos, imperfeição ou vício na execução das obras e serviços, a CONTRATADA é obrigada a promover a sua reparação, para obter o Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços.

13. DOS PAGAMENTOS – PRAZOS, REAJUSTES E RECURSOS FINANCEIROS.

13.1. O pagamento ao vencedor será efetuado através de cheque nominal ou através de ordem de crédito após a apresentação das respectivas Notas Fiscais de Serviços e Recibo à Tesouraria, e atestado de execução das obras e serviços, através de medições mensais.

13.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da entrega da documentação completa na Tesouraria.

13.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis atendendo a legislação federal, pelo período de 12 (doze) meses, após esse período serão reajustadas pela variação do INCC – Índice Nacional de Custo da Construção Civil do período.

13.4. Os recursos financeiros para pagamento das despesas de execução das obras e serviços correrão por conta de recursos próprios do Orçamento do Município de Santa Quitéria, na seguinte dotação orçamentária:

0402 – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

12.361.0008.1004 – Construção, Reforma e ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

13.5. Se houver atraso nos pagamentos, estes serão atualizados com base na incidência de juros de mora de 06 (seis por cento) ao ano “por rata tempore”, entre o dia previsto e a data do efetivo pagamento, se a ocorrência for por culpa exclusiva do Município.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Executar as obras e serviços pelo preço global estipulado neste contrato e entregá-los totalmente concluídos, de acordo com os projetos executivos e especificações técnicas, fornecidas pela CONTRATANTE, em perfeito e total funcionamento, e observadas as normas técnicas de segurança.

14.2. Manter preposto no local das obras, que deverá ser um engenheiro civil ou arquiteto ou tecnólogo em tempo integral, para representá-la na execução do contrato.

14.3. Manter um diário de obra, atualizado diariamente, onde constem todas as anotações pertinentes as obras e serviços.

14.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou de materiais empregados indevidamente.

14.5. Obedecer todas as leis, códigos e regulamentos federais, estaduais ou municipais, relacionados com os serviços em execução e todas as normas de segurança aplicáveis.

14.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

14.7. Responsabilizar-se pelos danos causados a Contratante ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento efetuado pela CONTRATANTE.

14.8. Responsabilizar-se pelos pagamentos e recolhimentos de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

14.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados de medições emitidas.



- 15.2. Fiscalizar e acompanhar a execução das obras e serviços através da Secretaria de Educação.
15.3. Atestar a medição dos serviços efetivamente executados, para efeito de pagamento.
15.4. Comunicar à contratada toda e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

16. DAS SANÇÕES

16.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções administrativas:

- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, caso ocorra desistência total ou parcial de executar os serviços;
- multa de 0,1% (hum décimo por cento) sobre o valor de cada parcela, por dia de atraso na sua conclusão, conforme previsão no cronograma físico-financeiro.
- multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder o prazo de conclusão total previsto no cronograma físico-financeiro.
- suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.

17. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 17.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei.
- 17.2. A rescisão do presente contrato poderá ser determinada por ato unilateral e restrito da Contratante.
- 17.3. O contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Contratante.
- 17.4. Fica ainda assegurado a Contratante o direito de rescisão deste contrato, independentemente de aviso extra judicial ou de interpelação judicial, nos seguintes casos:
- Atraso injustificado por mais de 15 (quinze) dias consecutivos do início da execução dos serviços;
 - Interrupção dos serviços sem justa causa e prévia comunicação a Contratante por mais de 05 (cinco) dias;
 - Desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela Contratante, para acompanhar, na qualidade de fiscal, a execução dos serviços;
 - Descumprimento de qualquer determinação da Contratante, feita em base contratual;
 - Transferência dos serviços, objeto do presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da Contratante;
 - Cometimento reiterado de falhas causadas na execução dos serviços;
 - A lentidão na execução das obras e serviços, levando a fiscalização a comprovar a impossibilidade da conclusão das obras e serviços nos prazos estipulados;
 - Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.
 - Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação a Contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento dos serviços efetivamente prestados, e devidamente aprovados até a data da rescisão contratual.
- 17.5. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos serviços executados e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.
- 17.6. Não caberá a Contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS




ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

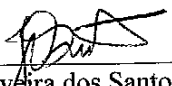


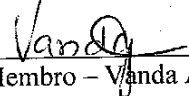
- 18.1. Independente de declaração expressa, a apresentação da proposta implicará na aceitação plena e total das cláusulas e condições do presente edital.
- 18.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria.
- 18.3. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, sito à Rua Profa. Ernestina nº 50 - Bairro Piracicaba – Santa Quitéria – Ce., no horário das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira. E no site do portal das licitações do Tribunal de Contas dos Municípios – www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.
- 18.4. Demais informações podem ser obtidas junto a Comissão de Licitação, no horário e dias acima mencionados,

Santa Quitéria (Ce), 15 de janeiro de 2018.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:


Presidente – Edileuza de Albuquerque Fernandes


Membro – Josilene Oliveira dos Santos


Membro – Vanda Aragão de Farias Crispim

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Aprovo o edital, pois em conformidade com as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.


Felipe Chrystian Paiva Ferreira – OAB/CE 32.640



ANEXO I
ORÇAMENTO BÁSICO – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO,
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

ANEXO I.A
COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

ANEXO I.B
COMPOSIÇÃO DO BDI

ANEXO II
MEMORIAL DESCRITIVO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Santa Quitéria
GOVERNO MUNICIPAL



PLANILHA ORÇAMENTARIA

Objeto: REFORMA UAB						
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA						
Local: SANTA QUITÉRIA - CE						
Fonte: TABELA SEINFRA 024.1						
B.D.I: 21,44%						
Data de elaboração do orçamento: 6 DE DEZEMBRO DE 2017						
ITEM	INSUMOS	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
						R\$ 3.410,51
						3,42%
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	2,40	R\$ 231,43	R\$ 555,43
1.2	C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	M2	237,00	R\$ 7,85	R\$ 1.060,45
1.3	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	18,24	R\$ 26,16	R\$ 477,52
1.4	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	4,50	R\$ 8,38	R\$ 37,71
1.5	C3038	RETIRADA DE CAIXA DE AR CONDICIONADO	UN	8,00	R\$ 45,18	R\$ 406,62
1.6	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	0,56	R\$ 31,42	R\$ 18,22
1.7	C2208	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	10,41	R\$ 5,24	R\$ 54,55
						R\$ 222,92
						0,22%
2		FUNDAÇÕES E ESTRUTURA				
2.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	0,17	R\$ 284,36	R\$ 49,48
2.2	CD989	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	0,12	R\$ 469,16	R\$ 54,42
2.3	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	9,05	R\$ 7,21	R\$ 65,24
2.4	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP= 12mm UTIL. 5X	M2	0,12	R\$ 74,33	R\$ 8,62
2.5	C3273	CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,12	R\$ 307,59	R\$ 35,88
2.6	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	0,12	R\$ 81,69	R\$ 9,48
						R\$ 908,68
						0,91%
3		PAREDES E PAINES				
3.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (6x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10cm (1:2:6)	M2	24,18	R\$ 37,58	R\$ 908,68
						R\$ 8.481,89
						8,48%
4		ESQUADRIAS E FERRELAGENS				
4.1	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,90 x 2,10 m), COMPLETA	UN	3,00	R\$ 519,71	R\$ 1.559,13
4.2	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	1,50	R\$ 244,51	R\$ 366,77
4.3	C4396	PORTA TIPO VENEZIANA 0,60x1,60 (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	4,00	R\$ 375,60	R\$ 1.503,20
4.4	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,90 x 2,10 m), COMPLETA	UN	9,00	R\$ 501,21	R\$ 4.510,89
4.5	C1989	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1,00x 2,10m)	UN	1,00	R\$ 521,90	R\$ 521,90
						R\$ 308,85
						0,31%
5		VIDROS				
5.1	C2675	VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 6mm, COLOCADO	M2	1,50	R\$ 205,70	R\$ 308,55
						R\$ 12.922,46
						12,93%
6		COBERTURA				
6.1	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	128,48	31,75	R\$ 4.079,22
6.2	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	128,48	68,83	R\$ 8.843,23
						R\$ 15.535,74
						16,57%
7		REVESTIMENTO				
7.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP= 5mm P/ PAREDE	M2	59,82	R\$ 4,21	R\$ 251,84
7.2	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	52,58	R\$ 20,86	R\$ 1.097,87
7.3	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	18,24	R\$ 21,36	R\$ 389,61
7.4	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	68,24	R\$ 5,68	R\$ 387,60
7.5	C4434	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEL-5/PEL-4 P/ PAREDE	M2	18,24	R\$ 77,46	R\$ 1.412,87
7.6	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	361,00	R\$ 36,00	R\$ 12.995,95
						R\$ 3.724,94
						3,73%
8		PISOS				
8.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	1,84	R\$ 385,89	R\$ 708,65
8.2	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	M2	53,29	R\$ 15,54	R\$ 828,10
8.3	C4439	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEL-5/PEL-4 P/ PISO	M2	30,00	R\$ 72,94	R\$ 2.188,20
						R\$ 5.226,35
						5,24%
9		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
9.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	10,00	R\$ 148,84	R\$ 1.488,40
9.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	13,00	R\$ 134,21	R\$ 1.744,73
9.3	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	5,00	R\$ 10,00	R\$ 50,00
9.4	C3598	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA PLÁSTICA E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	R\$ 164,74	R\$ 164,74
9.5	C1792	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA	UN	1,00	R\$ 313,81	R\$ 313,81
9.6	C4835	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	1,00	R\$ 729,08	R\$ 729,08
9.7	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UN	7,00	R\$ 105,37	R\$ 737,59
						R\$ 10.984,77
						11,01%
10		INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE				
10.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	19,00	R\$ 152,21	R\$ 2.891,99
10.2	CXXXX	LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO PL, ATÉ 36W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	119,00	R\$ 59,67	R\$ 7.100,73
10.3	C2490	TOMADA TRIPOLAR, MAIS TERRA - 25A/250V	UN	7,00	R\$ 45,25	R\$ 302,75
10.4	C3580	SQ/LIQUETE DE BAQUELITE - PADRÃO POPULAR	UN	113,00	R\$ 8,10	R\$ 916,50
						R\$ 34.153,46
						34,25%
11		PINTURA				
11.1	C1206	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	24,18	R\$ 10,04	R\$ 242,77
11.2	C1615	LÁTEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	1.240,90	R\$ 12,53	R\$ 15.548,46
11.3	C1614	LÁTEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	1.194,08	R\$ 14,00	R\$ 16.717,26
11.4	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	59,64	R\$ 12,39	R\$ 738,94
11.5	C1260	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	59,64	R\$ 13,71	R\$ 817,66
11.6	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	4,95	R\$ 23,91	R\$ 118,35
						R\$ 2.907,92
						2,91%
12		SERVIÇOS DIVERSOS				
12.1	C1829	LIMPEZA GERAL	M2	256,96	R\$ 6,39	R\$ 1.641,97
12.2	C1078	DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL, INSETICIDA	M2	171,31	R\$ 7,39	R\$ 1.265,95
						R\$ 98.800,17
						100%
						R\$ 21,44%
						R\$ 121.194,27



Santa Quitéria
GOVERNO MUNICIPAL

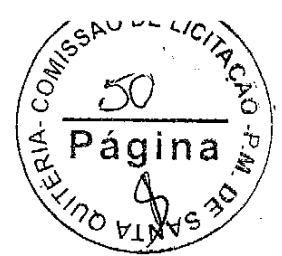
MEMORIAL DE CÁLCULO									
Obra: REFORMA UAB									
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA									
Local: SANTA QUITERIA - CE									
0									
Fonte: TABELA SINFRA 024,1									
B.D.I.: 21,44%									
Data de elaboração do orçamento: 6 DE DEZEMBRO DE 2017									
ITEM	DESCRIÇÃO							QUANT.	UND
								2,40	M2
01	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	LARG	X	COMP	=	2,40			
		2,00	X	1,20	=				
1.2	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	LARG	X	COMP	=	237,00			M2
	VIDEOCONFERÊNCIA	5,00	X	7,00	=	35,00			
	INFORMÁTICA	4,00	X	7,00	=	28,00			
	ADMINISTRAÇÃO	3,00	X	7,00	=	21,00			
	BANHEIRO ADMINISTRAÇÃO	2,00	X	1,50	=	3,00			
	FÍSICA	6,00	X	9,00	=	54,00			
	QUÍMICA	6,00	X	8,00	=	48,00			
	BIOLOGIA	6,00	X	8,00	=	48,00			
1.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	PERIM	X	ALT	=	18,24			M2
	BANHEIRO MASCULINO	8,50	X	1,50	=				
1.4	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	LARG	X	ALT	=	4,50			M2
	SALA EXTRA	3,00	X	1,50	=				
1.5	RETIRADA DE CAIXA DE AR CONDICIONADO	UN							UN
	INFORMÁTICA	1,00							
	FÍSICA	2,00							
	QUÍMICA	2,00							
	BIOLOGIA	2,00							
	SALA 2	2,00							
1.6	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	LARG	X	ALT	X	ESP	=	0,58	M3
	PAREDE ACESSO ENTRE DOIS PRÉDIOS	2,90	X	0,50	X	0,40	=		
1.7	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	LARG	X	ALT	=	10,41			M2
	ACESSO ENTRE DOIS PRÉDIOS	1,80	X	2,70	=	4,32			
		2,90	X	2,10	=	6,09			
02	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA								
2.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	COMP	X	LARG	X	ALT	=	0,17	M3
	FUNDAÇÃO PAREDE	2,90	X	0,20	X	0,30	=		
2.2	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	ALT	X	LARG	X	PERIM	=	0,12	M3
		0,20	X	0,20	X	2,90	=		
2.3	ARMADURA DE AÇO CA 50/50								KG
2.4	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP = 12mm LITL SX	PERIM	X	ALT	X	QTDE	=	0,12	M2
	VIGA ("CINTA AÉREA")	2,90	X	0,20	X	0,30	=	0,12	
2.5	CONCRETO PAVIBL, FCK=20MPa COM ACREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	ESPESS	X	LARG	X	ALT	X	QTDE	M3
	VIGA ("CINTA AÉREA")	0,20	X	2,90	X	0,20	X	1,00	= 0,12
2.6	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO								M3
									0,12
03	PAREDES E PAINÉIS								
3.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (6x18x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL	COMP	X	ALT					24,18
	FECHAMENTO JANELA SALA EXTRA	3,00	X	1,00	=	3,00			
	FECHAMENTO CAIXA AR CONDICIONADO INFORMÁTICA	0,70	X	0,60	=	0,42			
	FECHAMENTO CAIXA AR CONDICIONADO FÍSICA	0,70	X	0,60	=	0,84			
	FECHAMENTO CAIXA AR CONDICIONADO QUÍMICA	0,70	X	0,60	=	0,84			
	FECHAMENTO CAIXA AR CONDICIONADO BIOLOGIA	0,70	X	0,60	=	0,84			
	PAREDE DIVISÓRIA	2,90	X	3,00	=	17,40			
	FECHAMENTO CAIXA AR CONDICIONADO SALA 2	0,70	X	0,60	=	0,84			
04	ESQUADRIAS E FERRAGENS								
4.1	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN							3,00
	BANHEIRO MASCULINO	2,00							
	BANHEIRO FEMININO	1,00							
4.2	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORFER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	LARG	X	ALT	X	QTDE	=	1,50	M2
	SALA EXTRA	3,00	X	0,50	X	1,00	=		
4.3	PORTA TIPO VENEZIANA 0,80x1,80 (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN							4,00
	BANHEIRO MASCULINO	2,00							
	BANHEIRO FEMININO	2,00							
4.4	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN							9,00
	BANHEIRO ADMINISTRAÇÃO	1,00							
	BANHEIRO PROX SALAS	4,00							
		4,00							
4.5	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1,00X 2,10m)	UN							1,00
	BANHEIRO PROX SALAS	1,00							



MEMORIAL DE CALCULO	
Objeto: REFORMA UAB	
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA	
Local: SANTA QUITÉRIA - CE	
Fonte: TABELA SERRFRA 024.1	
B.D.I.: 21,44%	
Data de elaboração do orçamento: 6 DE DEZEMBRO DE 2017	

05	VIDROS											
5.1	VIDRO COMUM FLAMÉ EM CAIXILHOS COMASSA E= 6mm, COLOCADO	LARG	X	ALT	X	QTDE	=	1,50		1,50	M2	
	SALA EXTRA	3,00	X	0,50	X	1,00	=	1,50				
06	COBERTURA											
6.1	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	LARG	X	COMP	X	15%	=	70,88		128,48	M2	
		7,30	X	64,73	X	15%	=	57,60				
		10,00	X	36,40	X	15%	=					
6.2	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CABRO, LINHA)	LARG	X	COMP	X	15%	=	70,88		128,48	M2	
		7,30	X	64,73	X	15%	=	57,60				
		10,00	X	36,40	X	15%	=					
07	REVESTIMENTO											
7.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SPENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP= 5mm P/ PAREDE	PERM	X	ALT						66,62	M2	
	FECHAMENTO JANELA SALA EXTRA	3,00	X	1,00	=	3,00						
	BANHEIRO MASCULINO	3,00	X	1,50	=	18,24						
	FECHAMENTO CAIXA AR CONDICIONADO INFORMÁTICA	0,70	X	0,60	=	0,42						
	FECHAMENTO CAIXA AR CONDICIONADO FÍSICA	0,70	X	0,60	=	0,84						
	FECHAMENTO CAIXA AR CONDICIONADO QUÍMICA	0,70	X	0,60	=	0,84						
	FECHAMENTO CAIXA AR CONDICIONADO BIOLOGIA	0,70	X	0,60	=	0,84						
	PAREDE DIVISÓRIA	5,80	X	3,00	=	34,80						
	FECHAMENTO CAIXA AR CONDICIONADO SALA 2	0,70	X	0,60	=	0,84						
7.2	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SPENEIRAR, TRAÇO 1:5	PERM	X	ALT						52,58	M2	
	FECHAMENTO JANELA SALA EXTRA	3,00	X	1,00	=	3,00						
	BANHEIRO MASCULINO	3,00	X	0,50	=	4,00						
	CONCERTO VIDEOCONFERÊNCIA	5,00	X	0,50	=	3,00						
	CONCERTO INFORMÁTICA	8,00	X	0,50	=	4,00						
	CONCERTO ELETROMECÂNICA	0,70	X	0,60	=	0,42						
	FECHAMENTO CAIXA AR CONDICIONADO INFORMÁTICA	0,70	X	0,60	=	0,84						
	FECHAMENTO CAIXA AR CONDICIONADO FÍSICA	0,70	X	0,60	=	0,84						
	FECHAMENTO CAIXA AR CONDICIONADO QUÍMICA	0,70	X	0,60	=	0,84						
	FECHAMENTO CAIXA AR CONDICIONADO BIOLOGIA	0,70	X	0,60	=	0,84						
	PAREDE DIVISÓRIA	5,80	X	3,00	=	34,80						
	FECHAMENTO CAIXA AR CONDICIONADO SALA 2	0,70	X	0,60	=	0,84						
7.3	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SPENEIRAR, TRAÇO 1:3	PERM	X	ALT						18,24	M2	
	BANHEIRO MASCULINO	9,60	X	1,90	=	18,24						
7.4	REJUNTAMENTO C/ ARG. PREFABRICADA, LUKTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (300 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	LARG	X	COMP						68,24	M2	
	BANHEIRO MASCULINO	9,60	X	1,90	=	18,24						
	REPAROS BANHEIRO									20,00		
	CONCERTOS GERAIS PISO									30,00		
7.5	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (300 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	PERM	X	ALT						18,24	M2	
	BANHEIRO MASCULINO	9,60	X	1,90	=	18,24						
7.8	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	LARG	X	COMP						361,00	M2	
	SALA EXTRA	5,00	X	7,00	=	35,00						
	VIDECONFERÊNCIA	5,00	X	7,00	=	35,00						
	INFORMÁTICA	4,00	X	7,00	=	28,00						
	ADMINISTRAÇÃO	3,00	X	7,00	=	21,00						
	BANHEIRO ADMINISTRAÇÃO	2,00	X	1,50	=	3,00						
	ALMOXARIFADO	2,00	X	5,50	=	11,00						
	BANHEIROS MASCULINO E FEMININO	5,20	X	7,00	=	36,40						
	FÍSICA	6,00	X	8,00	=	54,00						
	QUÍMICA	6,00	X	8,00	=	48,00						
	BIOLOGIA	6,00	X	8,00	=	48,00						
	BANHEIRO PRÓX SALAS	5,34	X	7,79	=	41,63						
08	PISOS											
8.1	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/ PREPARO E LANÇAMENTO	LARG	X	COMP	X	ALT				1,84	M2	
	RAMPA ENTRADA SOBRE QUADRA	4,00	X	2,00	X	0,05	=	0,40				
	PASSAGENS	3,00	X	15,00	X	0,03	=	1,26				
	ACESSIBILIDADE	0,80	X	0,12	X	0,05	=	0,06				
8.2	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA SPENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	LARG	X	COMP						53,28	M2	
	RAMPA ENTRADA SOBRE QUADRA	4,00	X	2,00			=	8,00				
	PASSAGENS	3,00	X	15,00			=	45,00				
	ACESSIBILIDADE	0,90	X	0,36			=	0,29				
8.3	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (300 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	LARG	X	COMP						30,00	M2	
	CONCERTOS GERAIS						=	30,00				

[Handwritten signature]



MEMORIAL DE CALCULO										
Obra: REFORMA UAB										
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA										
Local: SANTA QUITERIA - CE										
0										
Fonte: TABELA SINFRÁ 024.1										
B.D.I.: 21,44%										
Data de elaboração do orçamento: 6 DE DEZEMBRO DE 2017										
09	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS									
9.1	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	BANHEIRO PRÓX SALAS	PT	X	QTDE	=	6,00		16,00	PT
			4,00	X	1,00	=	4,00			
			4,00	X	1,00	=	4,00			
9.2	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	BANHEIRO MASCULINO	PT	X	QTDE	=	1,00		13,00	PT
		BANHEIRO FEMININO	1,00	X	1,00	=	1,00			
		ELETROMECÂNICA	1,00	X	1,00	=	1,00			
		BANHEIRO PRÓX SALAS	6,00	X	1,00	=	6,00			
			4,00	X	1,00	=	4,00			
9.3	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	BANHEIRO MASCULINO	UN	X	QTDE	=	1,00		5,00	UN
		BANHEIRO PRÓX SALAS	1,00	X	1,00	=	1,00			
			4,00	X	1,00	=	4,00			
9.4	LAVADIRO DE LOUÇA BRANCA SÍCOLINA C/TORNEIRA PLÁSTICA E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR	BANHEIRO PRÓX SALAS	UN	X	QTDE	=	1,00		1,00	UN
			1,00	X	1,00	=	1,00			
9.5	MICTURIO DE LOUÇA BRANCA	BANHEIRO MASCULINO	UN						1,00	UN
			1,00							
9.6	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	BANHEIRO PRÓX SALAS	UN						1,00	UN
			1,00							
9.7	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	BANHEIRO MASCULINO	UN						7,00	UN
		BANHEIRO FEMININO	1,00							
		BANHEIRO PRÓX SALAS	2,00							
			4,00							
10	INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE		PT						19,00	PT
10.1	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SALA EXTRA	4,00			=	4,00			
		BANHEIRO ADMINISTRAÇÃO	1,00			=	1,00			
		ALMOXARFADO	1,00			=	1,00			
		BANHEIRO MASCULINO	1,00			=	1,00			
		BANHEIRO FEMININO	1,00			=	1,00			
		ELETROMECÂNICA	2,00			=	2,00			
		BIOLOGIA	6,00			=	6,00			
		SALA 5	1,00			=	1,00			
		BANHEIRO PRÓX SALAS	2,00			=	2,00			
10.2	LÂMPADA FLORESCENTE, TIPO FL, ATÉ 36W (SUBSTITUIÇÃO)	SALA EXTRA	UN						19,00	UN
		VIDECONFERÊNCIA	4,00							
		INFORMÁTICA	6,00							
		ADMINISTRAÇÃO	6,00							
		BANHEIRO ADMINISTRAÇÃO	2,00							
		ALMOXARFADO	1,00							
		BANHEIRO MASCULINO	1,00							
		BANHEIRO FEMININO	1,00							
		ELETROMECÂNICA	1,00							
		FÍSICA	16,00							
		QUÍMICA	9,00							
		BIOLOGIA	9,00							
		SALA 1	6,00							
		SALA 2	6,00							
		SALA 3	6,00							
		SALA 4	6,00							
		SALA 5	6,00							
		CIRCULAÇÃO	6,00							
		BANHEIRO PRÓX SALAS	6,00							
10.3	TOMADA TRIPOLAR, MAIS TERRA - 25A250V	AR CONEXIONADO INFORMÁTICA	UN						7,00	UN
		FÍSICA	1,00							
		QUÍMICA	2,00							
		BIOLOGIA	2,00							
10.4	SOQUETE DE BAQUELITE - PADRÃO POPULAR	SALA EXTRA	UN						113,00	UN
		VIDECONFERÊNCIA	4,00							
		INFORMÁTICA	6,00							
		ADMINISTRAÇÃO	6,00							
		BANHEIRO ADMINISTRAÇÃO	2,00							
		ALMOXARFADO	1,00							
		BANHEIRO MASCULINO	1,00							
		BANHEIRO FEMININO	1,00							
		ELETROMECÂNICA	16,00							
		FÍSICA	8,00							
		QUÍMICA	9,00							
		BIOLOGIA	9,00							
		SALA 1	6,00							
		SALA 2	6,00							
		SALA 3	6,00							
		SALA 4	6,00							
		SALA 5	6,00							
		CIRCULAÇÃO	10,00							
		BANHEIRO PRÓX SALAS	8,00							

[Handwritten signature]



CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Obra: REFORMA UAB

Data de elaboração do orçamento: 6 DE DEZEMBRO DE 2017

Local: SANTA QUITÉRIA - CE

Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	30 dias		60 dias		90 dias		Total do Item	% do Item
		Valor R\$	%	Valor R\$	%	Valor R\$	%		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.410,51	100%	R\$ 3.410,51	0%	R\$ 0,00	0%	3.410,51	3,42%
2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA	R\$ 222,92	100%	R\$ 178,33	80%	R\$ 44,58	20%	222,92	0,22%
3	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 908,68	100%	R\$ 636,08	70%	R\$ 272,61	30%	908,68	0,91%
4	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 8.461,89	100%	R\$ 0,00	0%	R\$ 2.538,57	30%	8.461,89	8,48%
5	VIDROS	R\$ 308,55	100%	R\$ 0,00	0%	R\$ 92,57	30%	308,55	0,31%
6	COBERTURA	R\$ 12.922,45	100%	R\$ 9.400,00	73%	R\$ 7.753,47	60%	12.922,45	12,95%
7	REVESTIMENTO	R\$ 16.535,74	100%	R\$ 1.653,57	10%	R\$ 8.267,87	50%	16.535,74	16,57%
8	PISCOS	R\$ 3.724,94	100%	R\$ 0,00	0%	R\$ 1.489,98	40%	3.724,94	3,73%
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 5.228,35	100%	R\$ 0,00	0%	R\$ 2.614,18	50%	5.228,35	5,24%
10	INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE	R\$ 10.984,77	100%	R\$ 0,00	0%	R\$ 5.492,39	50%	10.984,77	11,01%
11	PINTURA	R\$ 34.183,45	100%	R\$ 0,00	0%	R\$ 6.836,69	20%	34.183,45	34,25%
12	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 2.907,92	100%	R\$ 0,00	0%	R\$ 2.907,92	100%	2.907,92	2,91%
	Valor Simples.....	R\$ 99.800,17		R\$ 8.878,49		R\$ 35.402,89		R\$ 99.800,17	100,00%
	Valor BDI.....	R\$ 21.394,11		R\$ 1.260,17		R\$ 7.589,30		R\$ 21.394,11	
	Total Geral.....	R\$ 121.194,27	100%	R\$ 7.138,66	6%	R\$ 42.992,19	35%	R\$ 121.194,27	100%
	ACUMULADO.....			R\$ 7.138,66		R\$ 50.130,85		R\$ 121.194,27	

Importa este orçamento o valor total de R\$ 121.194,27 (CENTO E VINTE E UM MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)



Pedro Henrique C. Barroso
 Pedro Henrique C. Barroso
 Engenheiro Civil
 CREA - CE 55200
 RNP-0613941519



**Santa
Quitéria**
GOVERNO MUNICIPAL



Obra: REFORMA UAB
Local: SANTA QUITÉRIA - CE
Data de elaboração do orçamento: 6 DE DEZEMBRO
DE 2017

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORA %
A1	INSS	0,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
	Total	16,80%
B1	Repouso Semana Remunerado	17,87%
B2	Feriados	3,72%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%
B4	13º Salário	10,92%
B5	Licença Paternidade	0,08%
B6	Faltas Justificadas	0,73%
B7	Dias de Chuvas	1,65%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%
B9	Férias Gozadas	10,42%
B10	Salário Maternidade	0,03%
B		46,45%
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,35%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%
C3	Férias Indenizadas	3,56%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,84%
C5	Indenização Adicional	0,53%
C		15,43%
D1	Reincidência de Grupo A Sobre Grupo B	7,80%
D2	Reincidência de Grupo A Sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS Sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53%
D		8,33%

Pedro Henrique C. Barroso

Pedro Henrique C. Barroso
Engenheiro Civil
CREA-CE 55200
RNP-0613941519



Obra: REFORMA UAB

Local: SANTA QUITÉRIA - CE

Data de elaboração do orçamento: 6 DE DEZEMBRO DE 2017

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,25
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
I	Impostos	7,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB	2,00
	TOTAL DOS IMPOSTOS	7,65
	BDI =	21,44%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


Pedro Henrique C. Barroso
Engenheiro Civil
CREA-CE 55200
RNP-0613941519

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
Obra: REFORMA UAB
 Data de elaboração do orçamento: 6 DE DEZEMBRO DE 2017
 Local: SANTA QUITERIA - CE



SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	231,45
C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER			Unid: M2
Preço Adotado: 231,4300			

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	3	4,88	14,6400
12391	PEDREIRO	H	3	7,2	21,6000
11530	MONTADOR	H	3	7,2	21,6000
TOTAL MAO DE OBRA					57,8400
MATERIAIS					
11945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UN	0,17	17,6	2,9920
12170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	M	1,5	22,4	33,6000
10871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UN	0,17	16,23	2,7591
18395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSOS E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRICÃO DA OBRA	M2	1	79,39	79,3900
TOTAL MATERIAIS					118,7411
SERVIÇOS					
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0126	278,035	3,4754
TOTAL SERVIÇOS					3,4754
Total Simples					180,0600
Encargos					51,3700
BDI					0,0000
TOTAL GERAL					231,4300

1.2	C1054 DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	M2	7,85	
C1054 - DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC			Unid: M2	
Preço Adotado: 7,8500				

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,75	4,88	3,66
11530	MONTADOR	H	0,075	7,2	0,54
TOTAL MAO DE OBRA					4,2
Total Simples					4,2
Encargos					3,65
BDI					0
TOTAL GERAL					7,85

1.3	C1074 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ CERÂMICAS	M2	28,18	
C1074 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ CERÂMICAS			Unid: M2	
Preço Adotado: 28,1600				

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	2,5	4,88	12,2
12391	PEDREIRO	H	0,25	7,2	1,8
TOTAL MAO DE OBRA					14
Total Simples					14
Encargos					12,18
BDI					0
TOTAL GERAL					26,18

1.4	C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	8,38	
C2210 - RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES			Unid: M2	
Preço Adotado: 8,3800				

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,8	4,88	3,904
12391	PEDREIRO	H	0,08	7,2	0,576
TOTAL MAO DE OBRA					4,48
Total Simples					4,48
Encargos					3,9
BDI					0
TOTAL GERAL					8,38

Fido

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



Obra: REFORMA UAR
Data de elaboração do orçamento: 6 DE DEZEMBRO DE 2017
Local: SANTA QUITERIA - CE

1.5 C3038 RETIRADA DE CAIXA DE AR CONDICIONADO UN 45,18
C3038 - RETIRADA DE CAIXA DE AR CONDICIONADO Unid: UN
Preço Adotado: 45,1800

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
		MAO DE OBRA			
		H	2	4,88	9,76
12543	SERVEnte	H	2	7,2	14,4
12391	PEDREIRO	H			
				TOTAL MAO DE OBRA	24,16
				Total Simples	24,16
				Encargos	21,02
				BDI	0
				TOTAL GERAL	45,18

1.6 C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO M3 31,42
C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO Unid: M3
Preço Adotado: 31,4200

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
		MAO DE OBRA			
		H	3	4,88	14,64
12543	SERVEnte	H	0,3	7,2	2,16
12391	PEDREIRO	H			
				TOTAL MAO DE OBRA	16,8
				Total Simples	16,8
				Encargos	14,82
				BDI	0
				TOTAL GERAL	31,42

1.7 C2206 RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS M2 5,24
C2206 - RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS Unid: M2
Preço Adotado: 5,2400

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
		MAO DE OBRA			
		H	0,5	4,88	2,44
12543	SERVEnte	H	0,05	7,2	0,36
12391	PEDREIRO	H			
				TOTAL MAO DE OBRA	2,8
				Total Simples	2,8
				Encargos	2,44
				BDI	0
				TOTAL GERAL	5,24

2 FUNDAMENTOS E ESTRUTURA

2.1 C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA M3 284,36
C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA Unid: M3
Preço Adotado: 284,3600

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
		MAO DE OBRA			
		H	9	4,88	43,92
12543	SERVEnte	H	6	7,2	43,2
12391	PEDREIRO	H			
				TOTAL MAO DE OBRA	87,12
		MATERIAIS			
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	1,7	45,37	49,807
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	109,5	0,5	54,75
10109	AREIA MEDIA	M3	0,3848	46	16,7808
				TOTAL MATERIAIS	121,4378
				Total Simples	208,58
				Encargos	75,8
				BDI	0
				TOTAL GERAL	284,36

[Handwritten Signature]

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Obra: REFORMA UAB

Data de elaboração do orçamento: 6 DE DEZEMBRO DE 2017

Local: SANTA QUITÉRIA - CE



2.2	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO	M3	489,16
C0089	ARMADURA EM FERRO		
C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO ARMADURA EM FERRO		Unid: M3
Preço Adotado: 489,1600			

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	10	4,88	48,8
12391	PEDREIRO	H	3	7,2	21,6
TOTAL MAO DE OBRA					70,4
MATERIAIS					
11606	PEDRISCO	M3	0,263	63,2	16,6216
10108	AREIA GROSSA	M3	0,6183	50	30,915
10280	BRITA	M3	0,615	56	34,44
10605	CIMENTO PORTLAND	KG	368,6	0,5	184,25
10163	AÇO CA-50	KG	16	9,96	71,28
TOTAL MATERIAIS					337,5066
Total Simples					407,91
Encargos					51,25
BDI					0
TOTAL GERAL					469,16

2.3	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	7,21
C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60		
C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60		Unid: KG
Preço Adotado: 7,2100			

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
10103	ARAME RECOZIDO N. 18 B/WG	KG	0,02	9,97	0,1994
17952	AÇO CA-50/60	KG	1,05	4,05	4,2525
TOTAL MATERIAIS					4,4519
MAO DE OBRA					
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,08	5,6	0,448
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,08	7,2	0,576
TOTAL MAO DE OBRA					1,024
EQUIPAMENTOS (HORARIO)					
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	0,008	99,004	0,792
TOTAL EQUIPAMENTOS (HORARIO)					0,792
Total Simples					6,27
Encargos					0,94
BDI					0
TOTAL GERAL					7,21

2.4	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP = 12mm UTIL 5X	M2	74,33
C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP = 12mm UTIL 5X		
C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP = 12mm UTIL 5X		Unid: M2
Preço Adotado: 74,3300			

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10498	CARPINTEIRO	H	1,35	7,2	9,72
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,38	5,6	7,68
TOTAL MAO DE OBRA					17,28
MATERIAIS					
11681	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	1,2	14,79	17,748
11816	TABUA DE 1" DE 3A - L = 30cm	M	1,17	6,18	7,2306
11728	PREGO 16X27 (2 1/2 X 10)	KG	0,25	9,4	2,35
11846	SARRAFO DE 1"x4"	M	1,53	4,74	7,2522
10526	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1,22 X 2,44M)	M2	0,26	28,58	7,4308
TOTAL MATERIAIS					42,0116
Total Simples					59,29
Encargos					15,04
BDI					0
TOTAL GERAL					74,33

Handwritten signature

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
 Obra: REFORMA UAB
 Data de elaboração do orçamento: 6 DE DEZEMBRO DE 2017
 Local: SANTA QUITÉRIA - CE

2.5 C3273 CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGRE M3 307,59
 C3273 CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP) Unid: M3
 Preço Adotado: 307,5900

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
EQUIPAMENTOS (HORARIO)						
		H	0	7,7749	0	
I0586	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	H	1	13,6905	13,6905	
I0680	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	H				
TOTAL EQUIPAMENTOS (HORARIO)					13,6905	
MAO DE OBRA						
I2543	SERVENTE	H	6	4,88	29,28	
TOTAL MAO DE OBRA					29,28	
SERVIÇOS						
C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	M3	0,836	55,81	46,8572	
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	M3	0,8669	6,3671	5,5197	
TOTAL SERVIÇOS					52,1768	
MATERIAIS						
I0605	CIMENTO PORTLAND	KG	349	0,5	174,5	
TOTAL MATERIAIS					174,5	
					Total Simples	259,65
					Encargos	37,94
					BDI	0
TOTAL GERAL					307,59	

2.5 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACAO M3 81,69
 C1604 CONCRETO S/ ELEVACAO Unid: M3
 C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACAO
 Preço Adotado: 81,6900

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
I2543	SERVENTE	H	6	4,88	29,28	
I2391	PEDREIRO	H	2	7,2	14,4	
TOTAL MAO DE OBRA					43,68	
					Total Simples	43,68
					Encargos	38,01
					BDI	0
TOTAL GERAL					81,69	

3 PAREDES E PAINÉIS

3.1 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL
 C0073 HIDRATADA ESP=10cm (1:2:8) M2 37,58
 C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10cm (1:2:8) Unid: M2
 Preço Adotado: 37,5800

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
I2543	SERVENTE	H	1,12	4,88	5,4656	
I2391	PEDREIRO	H	1	7,2	7,2	
TOTAL MAO DE OBRA					12,6656	
MATERIAIS						
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25	0,42	10,5	
I0605	CIMENTO PORTLAND	KG	2,18	0,5	1,09	
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,015	45	0,68	
I0441	CAL HIDRATADA	KG	2,18	0,74	1,6132	
TOTAL MATERIAIS					13,8932	
					Total Simples	26,56
					Encargos	11,02
					BDI	0
TOTAL GERAL					37,58	

Felipe

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



Obra: REFORMA UAB
Data de elaboração do orçamento: 6 DE DEZEMBRO DE 2017
Local: SANTA QUITERIA - CE

4 ESQUADRIAS E FERRAGENS

4.1	C4428	COMPLETA	UN	519,71	
PORTA TIPO PARANA (0,80 x 2,10 m),					519,71
C4428 - PORTA TIPO PARANA (0,80 x 2,10 m), COMPLETA					Unid: UN
Preço Adotado: 519,7100					

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
SERVIÇOS					
C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/	UN	1	192,86	192,86
	FERRAGENS				
C4421	FERRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	1	228,3284	228,3284
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	2	21,02	42,04
				TOTAL SERVIÇOS	463,2284
				Total Simples	463,23
				Encargos	56,48
				BDI	0
				TOTAL GERAL	519,71

4.2	C4513	FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	244,51	
JANELA EM ALUMINIO ANODIZADO					
NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM					
BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO -					
C4513 - JANELA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM					Unid: M2
Preço Adotado: 244,5100					

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
18337	JANELA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO	M2	1	244,51	244,51
				TOTAL MATERIAIS	244,51
				Total Simples	244,51
				Encargos	0
				BDI	0
				TOTAL GERAL	244,51

4.3	C4396	(FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	375,8	
PORTA TIPO VENEZIANA 0,80x1,80					
C4396 - PORTA TIPO VENEZIANA 0,80x1,80 (FORNECIMENTO E MONTAGEM)					Unid: UN
Preço Adotado: 375,8000					

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EMPREITADA					
18248	PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA 0,80 x 1,80 (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	1	375,8	375,8
				TOTAL EMPREITADA	375,8
				Total Simples	375,8
				Encargos	0
				BDI	0
				TOTAL GERAL	375,8

[Handwritten Signature]

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Obra: REFORMA UAB
Data de elaboração do orçamento: 6 DE DEZEMBRO DE 2017
Local: SANTA QUITÉRIA - CE



4.4 C4424 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m). COMPLETA UN 501,21

C4424 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m). COMPLETA Unid: UN

Preço Adotado: 501,2100

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
SERVIÇOS					
C4423	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m). CL FERRAGENS	UN	1	174,36	174,36
C4421	FERRAMENTO DE MADEIRA L= 15 cm	CJ	1	228,3284	228,3284
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	2	21,02	42,04
				TOTAL SERVIÇOS	444,7284
				Total Simples	444,73
				Encargos	56,48
				BDI	0
				TOTAL GERAL	501,21

4.5 C1989 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1,00X 2,10)m UN 521,9

C1989 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1,00X 2,10)m Unid: UN

Preço Adotado: 521,9000

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10498	CARPINTEIRO	H	3,75	7,2	27
12543	SERVENTE	H	1,4	4,88	6,832
12391	PEDREIRO	H	1,4	7,2	10,08
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	3,75	8,6	21
				TOTAL MAO DE OBRA	64,912
MATERIAIS					
11240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) SCM PARA PORTA 1FL.	UN	2	15,6	31,2
10209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	UN	1	98,05	98,05
11031	DOBRADICA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	UN	3	5,8	17,7
11724	PREGO	KG	0,2	9,4	1,88
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,72	0,5	0,86
11710	CIMENTO PORTLAND	KG	1	197	197
10109	PORTA LISA DE CEDRO 1,00X2,10M	UN	0,0108	46	0,4876
10109	AREIA MEDIA	M3	6	0,66	3,9
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	UN	1	46	46
11155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	8	0,27	2,16
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 60MM	UN	1,72	0,74	1,2728
10441	CAL HIDRATADA	KG			
				TOTAL MATERIAIS	400,5104
				Total Simples	465,42
				Encargos	56,48
				BDI	0
				TOTAL GERAL	521,9

5 VIDROS

5.1 C2675 VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 6mm, COLOCADO M2 205,7

C2675 VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 6mm, COLOCADO Unid: M2

Preço Adotado: 205,7000

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
12254	VIDRO COMUM FUMÊ, E= 6MM (COLOCADO)	M2	1	205,7	205,7
				TOTAL MATERIAIS	205,7
				Total Simples	205,7
				Encargos	0
				BDI	0
				TOTAL GERAL	205,7

Felipe

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
 Obra: REFORMA UAB
 Data de elaboração do orçamento: 6 DE DEZEMBRO DE 2017
 Local: SANTA QUITÉRIA - CE



6 COBERTURA

6.1	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERAMICA COM 50% NOVA	M2	31,75	
					Unid: M2
					Preço Adotado: 31,7500

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,1	4,88	5,368
12391	PEDREIRO	H	1,1	7,2	7,92
TOTAL MAO DE OBRA					13,288
MATERIAIS					
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	15	0,46	6,9
TOTAL MATERIAIS					6,9
Total Simples					20,19
Encargos					11,56
BDI					0
TOTAL GERAL					31,75

6.2	C4450	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERAMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	68,83	
					Unid: M2
					Preço Adotado: 68,8300

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10498	CARPINTEIRO	H	1	7,2	7,2
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1	5,6	5,6
TOTAL MAO DE OBRA					12,8
MATERIAIS					
11624	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) DE 1X5CM	M	3,5	1,35	4,725
10405	CAIBRO DE 2"x1"	M	3,5	2,84	9,94
11724	PREGO	KG	0,12	9,4	1,128
16519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5' x 2 1/2')	M	1,33	21,88	29,1004
TOTAL MATERIAIS					44,8834
Total Simples					57,59
Encargos					11,14
BDI					0
TOTAL GERAL					68,83

7 REVESTIMENTO

7.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	4,21	
					Unid: M2
					Preço Adotado: 4,2100

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,15	4,88	0,732
12391	PEDREIRO	H	0,1	7,2	0,72
TOTAL MAO DE OBRA					1,452
MATERIAIS					
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,43	0,5	1,215
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	48	0,2808
TOTAL MATERIAIS					1,4958
Total Simples					2,95
Encargos					1,26
BDI					0
TOTAL GERAL					4,21

7.2	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	20,88	
					Unid: M2
					Preço Adotado: 20,8800

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,6	4,88	2,928
12391	PEDREIRO	H	0,6	7,2	4,32
TOTAL MAO DE OBRA					7,248
SERVIÇOS					
C0172	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:5	M3	0,025	250,736	6,2684
TOTAL SERVIÇOS					6,2684
Total Simples					13,52
Encargos					7,38
BDI					0
TOTAL GERAL					20,88

Felipe

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Obra: REFORMA UAB

Data de elaboração do orçamento: 6 DE DEZEMBRO DE 2017

Local: SANTA QUITÉRIA - CE



Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
7.3					
EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E				21,36	
C1220	AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2			
C1220 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3					
Preço Adotado: 21,3600 Unid: M2					
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,6	4,88	3,904
12391	PEDREIRO	H	0,6	7,2	4,32
				TOTAL MAO DE OBRA	8,224
MATERIAIS					
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	9,72	0,5	4,86
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0243	46	1,1178
				TOTAL MATERIAIS	5,9778
				Total Simples	14,2
				Encargos	7,16
				BDI	0
				TOTAL GERAL	21,36
7.4					
REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA				5,68	
C1427	ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30	M2			
C1427 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)					
Preço Adotado: 5,6800 Unid: M2					
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,2	4,88	0,976
11328	LADRILHISTA	H	0,2	7,2	1,44
				TOTAL MAO DE OBRA	2,416
MATERIAIS					
10118	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,422	2,75	1,1606
				TOTAL MATERIAIS	1,1606
				Total Simples	3,58
				Encargos	2,1
				BDI	0
				TOTAL GERAL	5,68
7.5					
CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA				77,46	
C4434	ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2			
C4434 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE					
Preço Adotado: 77,4600 Unid: M2					
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,4	4,88	6,832
11328	LADRILHISTA	H	1,4	7,2	10,08
				TOTAL MAO DE OBRA	16,912
MATERIAIS					
16500	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1	32,61	35,871
				TOTAL MATERIAIS	35,871
SERVIÇOS					
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	M3	0,02	360,292	7,2058
				TOTAL SERVIÇOS	7,2058
				Total Simples	59,99
				Encargos	17,47
				BDI	0
				TOTAL GERAL	77,46
7.6					
FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM				36	
C4468		M2			
C4468 - FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM					
Preço Adotado: 36,0000 Unid: M2					
MATERIAIS					
18293	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm	M2	1	36	36
				TOTAL MATERIAIS	36
				Total Simples	36
				Encargos	0
				BDI	0
				TOTAL GERAL	36

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
 Obra: REFORMA UAB
 Data de elaboração do orçamento: 6 DE DEZEMBRO DE 2017
 Local: SANTA QUITERIA - CE



8	PISOS	385,89
----------	--------------	--------

8.1 C2025 ORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/ PREPARO E LANÇA M3
 C2025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/ PREPARO E LANÇAMENTO M3
 Preço Adotado: 385,8900 Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	6	4,88	29,28
12391	PEDREIRO	H	2	7,2	14,4
TOTAL MAO DE OBRA					43,68
SERVIÇOS					
C0839	CONCRETO PAVBR. FCK 13,5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1	274,2541	274,2541
TOTAL SERVIÇOS					274,2541
Total Simples					317,93
Encargos					67,96
BDI					0
TOTAL GERAL					385,89

8.2 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm M2
 C2179 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm M2
 Preço Adotado: 15,5900 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,55	4,88	2,684
12391	PEDREIRO	H	0,25	7,2	1,8
TOTAL MAO DE OBRA					4,484
MATERIAIS					
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	10,95	0,5	5,475
11109	AREIA MEDIA	M3	0,0355	46	1,679
TOTAL MATERIAIS					7,154
Total Simples					11,64
Encargos					3,9
BDI					0
TOTAL GERAL					15,54

8.3 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO M2
 C4439 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO M2
 Preço Adotado: 72,9400 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,2	4,88	5,856
11928	LADRILHISTA	H	1,2	7,2	8,64
TOTAL MAO DE OBRA					14,496
MATERIAIS					
16500	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1	32,61	35,871
TOTAL MATERIAIS					35,871
SERVIÇOS					
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	M3	0,02	360,292	7,2058
TOTAL SERVIÇOS					7,2058
Total Simples					57,57
Encargos					15,37
BDI					0
TOTAL GERAL					72,94

9 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS

9.1 C1948 PONTO HIDRAULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO PT
 C1948 PONTO HIDRAULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO PT
 Preço Adotado: 148,8400 Unid: PT

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3	5,6	16,8
12320	ENCANADOR	H	3	7,2	21,6
12543	SERVENTE	H	2,5	4,88	12,2
TOTAL MAO DE OBRA					50,6
MATERIAIS					
10885	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UN	4	1,6	6,4
11973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	UN	1	2,3	2,3
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	M	5	6	30
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0035	50	0,175
10605	CIMENTO PORTLAND	KG	2,5	0,5	1,25
11426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	UN	1	2,2	2,2
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	M	1,2	2,45	2,94
11793	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	UN	1	3,1	3,1
10684	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UN	2	0,8	1,6
11412	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UN	2	1,2	2,4
10441	CAL HIDRATADA	KG	2,5	0,74	1,85
TOTAL MATERIAIS					54,215
Total Simples					104,82
Encargos					44,03
BDI					0
TOTAL GERAL					148,84

Felto

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Obra: REFORMA UAB

Data de elaboração do orçamento: 6 DE DEZEMBRO DE 2017

Local: SANTA QUITERIA - CE



9.2 C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO PT 134,21
C1950 - PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO Unit: PT
 Preço Adotado: 134,2100

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3	5,6	16,8
12320	ENCANADOR	H	3	7,2	21,6
12543	SERVEnte	H	2,5	4,88	12,2
				TOTAL MAO DE OBRA	50,6
MATERIAIS					
11284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UN	1	1,9	1,9
12194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2)	M	1,5	3,6	5,4
12013	TE PVC RIGIDO, PARA ESGOTO - 40MM (1 1/2)	UN	1	3,46	3,46
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4")	M	0,33	8,33	3,0769
12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2")	M	0,5	5,5	2,75
11283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UN	2	1,4	2,8
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1	5,8	5,8
10108	AREIA GROSSA	M3	0,004	50	0,2
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	3	0,5	1,5
12012	TE PVC RIGIDO, PARA ESGOTO - 100MM (4")	UN	1	10,45	10,45
10441	CAL HIORATADA	KG	3	0,74	2,22
				TOTAL MATERIAIS	39,5789
				Total Simples	90,18
				Encargos	44,03
				BDI	0
				TOTAL GERAL	134,21

9.3 C0797 CHUVEIRO PLASTICO (INSTALADO) UN 10
C0797 - CHUVEIRO PLASTICO (INSTALADO) Unit: UN
 Preço Adotado: 10,0000

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12320	ENCANADOR	H	0,25	7,2	1,8
				TOTAL MAO DE OBRA	1,8
MATERIAIS					
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,35	0,38	0,133
10796	CHUVEIRO PLASTICO	UN	1	6,5	6,5
				TOTAL MATERIAIS	6,633
				Total Simples	8,43
				Encargos	1,57
				BDI	0
				TOTAL GERAL	10

9.4 C3598 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SICOLUNA C/TORNEIRA PLÁSTICA E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR UN 164,74
C3598 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SICOLUNA C/TORNEIRA PLÁSTICA E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR Unit: UN
 Preço Adotado: 164,7400

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,75	5,6	15,4
12320	ENCANADOR	H	2,75	7,2	19,8
				TOTAL MAO DE OBRA	35,2
MATERIAIS					
16122	TORNEIRA DE PLÁSTICO CURTA DE 1/2" (PADRÃO MUTIRÃO)	UN	1	9,33	9,33
11344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	UN	1	72,31	72,31
11092	ENGATE DE PVC	UN	1	4,94	4,94
12420	SIFÃO PVC 1.1/2" PARA LAVATORIO	UN	1	10,13	10,13
12483	PARAFUSO DE FIXAÇÃO 8MM	UN	4	0,55	2,2
				TOTAL MATERIAIS	98,01
				Total Simples	134,11
				Encargos	30,63
				BDI	0
				TOTAL GERAL	164,74

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



Obra: REFORMA UAB
Data de elaboração do orçamento: 6 DE DEZEMBRO DE 2017
Local: SANTA QUITÉRIA - CE

9.5 C1792 MICTORIO DE LOUÇA BRANCA UN 313,81
C1792 - MICTORIO DE LOUÇA BRANCA Unid: UN
Preço Adotado: 313,8100

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
10301	BUCHA PLASTICA 8MM	UN	2	0,17	0,34
11190	FITA-DE VEDAÇÃO	M	0,55	0,36	0,2128
11524	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA COM ACESSÓRIOS	UN	1	201,5	201,5
11315	JOGO METAIS PARA MICTORIO	UN	1	37,24	37,24
11579	PARAFUSO CROMADO FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	2	2,55	5,1
TOTAL MATERIAIS					244,3928
MAO DE OBRA					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,9	5,6	16,24
12320	ENCANADOR	H	2,9	7,2	20,88
TOTAL MAO DE OBRA					37,12
Total Simples					281,51
Encargos					32,3
BDI					0
TOTAL GERAL					313,81

9.6 C4635 BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) UN 729,08
C4635 - BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) Unid: UN
Preço Adotado: 729,0800

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
10301	BUCHA PLASTICA 8MM	UN	2	0,17	0,34
11516	MASSA PARA VIDRO	KG	0,1	6,59	0,659
18636	ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL (PADRÃO ALTO)	UN	1	312,1	312,1
11160	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,56	0,36	0,2128
11091	ENGATE CROMADO	UN	1	16,06	16,06
11262	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1	5,8	5,8
10082	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA	UN	1	7	7
18651	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/ CAIXA ACOPLADA, P/ DEFICIENTE	UN	1	310	310
11579	PARAFUSO CROMADO FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	2	2,55	5,1
TOTAL MATERIAIS					657,2718
MAO DE OBRA					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3	5,6	16,8
12320	ENCANADOR	H	3	7,2	21,6
TOTAL MAO DE OBRA					38,4
Total Simples					695,67
Encargos					35,41
BDI					0
TOTAL GERAL					729,08

9.7 C0900 CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR UN 105,37
C0900 - CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR Unid: UN
Preço Adotado: 105,3700

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,6	5,6	14,56
12320	ENCANADOR	H	2,6	7,2	18,72
TOTAL MAO DE OBRA					33,28
MATERIAIS					
10416	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA DE SOBREPOR	UN	1	27	27
11682	ENGATE DE PVC	UN	1	4,94	4,94
12192	TUBO DE PVC DE 1 1/2" PARA DESCARGA	UN	1	11,19	11,19
TOTAL MATERIAIS					43,13
Total Simples					76,41
Encargos					28,96
BDI					0
TOTAL GERAL					105,37

[Assinatura]

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



Obra: REFORMA UAB
Data de elaboração do orçamento: 6 DE DEZEMBRO DE 2017
Local: SANTA QUITÉRIA - CE

10 INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE

10.1 C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO PT 152,21
C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO Unid: PT
Preço Adotado: 152,2100

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	2,6	4,88	12,2
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3	5,6	16,8
12312	ELETRICISTA	H	3	7,2	21,6
				TOTAL MAO DE OBRA	50,6
MATERIAIS					
11262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	UN	1	16,23	16,23
10956	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	12	1,21	14,52
11408	LUBA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	2	0,63	1,66
11076	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	3	3,2	9,6
11105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	UN	1	2,1	2,1
10425	CAIXA PASSAG. CHAPA Q/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	UN	1	7,41	7,41
11191	FITA ISOLANTE	M	3	0,69	2,07
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	0,1	8,3	0,83
10419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	UN	1	1,06	1,06
10957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	1	2,1	2,1
				TOTAL MATERIAIS	57,58
				Total Simples	108,18
				Encargos	44,03
				BDI	0
				TOTAL GERAL	152,21

10.2 CXXXX LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO PL, ATÉ 36W (SUBSTITUIÇÃO) UN 59,67
CXXXX - LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO PL, ATÉ 36W (SUBSTITUIÇÃO) Unid: UN
Preço Adotado: 59,6700

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12312	ELETRICISTA	H	0,3	7,2	2,1600
				TOTAL MAO DE OBRA	2,1600
MATERIAIS					
1S01	LÂMPADA FLUORESCENTE PL - 36W	UN	1	55,63	55,6300
				TOTAL MATERIAIS	55,6300
				Total Simples	57,7900
				Encargos	1,8800
				BDI	0,0000
				TOTAL GERAL	59,6700

10.3 C2490 TOMADA TRIPOLAR, MAIS TERRA - 25A/250V UN 43,25
C2490 - TOMADA TRIPOLAR, MAIS TERRA - 25A/250V Unid: UN
Preço Adotado: 43,2500

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
12116	TOMADA TRIPOLAR, MAIS TERRA - 25A / 250V	UN	1	24,1	24,1
				TOTAL MATERIAIS	24,1
MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,8	5,6	4,48
12312	ELETRICISTA	H	0,8	7,2	6,76
				TOTAL MAO DE OBRA	10,24
				Total Simples	34,34
				Encargos	8,91
				BDI	0
				TOTAL GERAL	43,25

10.4 C3580 SOQUETE DE BAQUELITE - PADRÃO POPULAR UN 6,1
C3580 - SOQUETE DE BAQUELITE - PADRÃO POPULAR Unid: UN
Preço Adotado: 6,1000

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
15130	SOQUETE DE BAQUELITE (PADRÃO MUTIRÃO)	UN	1	2,51	2,51
				TOTAL MATERIAIS	2,51
MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,15	5,6	0,84
12312	ELETRICISTA	H	0,15	7,2	1,08
				TOTAL MAO DE OBRA	1,92
				Total Simples	4,43
				Encargos	1,67
				BDI	0
				TOTAL GERAL	6,1

Felipe

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Obra: REFORMA UAB

Data de elaboração do orçamento: 6 DE DEZEMBRO DE 2017

Local: SANTA QUITERIA - CE



11 PINTURA					
11.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	10,04	
C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA					Unid: M2
Preço Adotado: 10,0400					
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	KG	0,7	5,26	3,682
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,4	0,55	0,22
TOTAL MATERIAIS					3,902
MAO DE OBRA					
12395	PINTOR	H	0,3	7,2	2,16
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,2	5,6	1,12
TOTAL MAO DE OBRA					3,28
Total Simples					7,18
Encargos					2,66
BDI					0
TOTAL GERAL					10,04
11.2	C1815	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	12,53	
C1815 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA					Unid: M2
Preço Adotado: 12,5300					
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
11493	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,12	10,94	1,2048
12056	TINTA LATEX	L	0,17	12,57	2,1369
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,26	0,55	0,1375
TOTAL MATERIAIS					3,4792
MAO DE OBRA					
12395	PINTOR	H	0,4	7,2	2,88
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35	5,6	1,96
TOTAL MAO DE OBRA					4,84
Total Simples					6,32
Encargos					4,21
BDI					0
TOTAL GERAL					12,53
11.3	C1814	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	14	
C1814 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA					Unid: M2
Preço Adotado: 14,0000					
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,17	13,45	2,2865
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	L	0,12	16,64	1,9968
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,25	0,55	0,1375
10035	AGUIARRAZ MINERAL	L	0,05	10,46	0,523
TOTAL MATERIAIS					4,9438
MAO DE OBRA					
12395	PINTOR	H	0,4	7,2	2,88
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35	5,6	1,96
TOTAL MAO DE OBRA					4,84
Total Simples					9,78
Encargos					4,22
BDI					0
TOTAL GERAL					14
11.4	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	12,39	
C1206 - EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS					Unid: M2
Preço Adotado: 12,3900					
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12395	PINTOR	H	0,35	7,2	2,52
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3	5,6	1,68
TOTAL MAO DE OBRA					4,2
MATERIAIS					
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,5	0,55	0,275
11512	MASSA CORRIDA A BASE DE ÓLEO	KG	0,45	9,46	4,257
TOTAL MATERIAIS					4,532
Total Simples					8,73
Encargos					3,65
BDI					0
TOTAL GERAL					12,39

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
 Obra: REFORMA UAB
 Data de elaboração do orçamento: 6 DE DEZEMBRO DE 2017
 Local: SANTA QUITÉRIA - CE



11.5 C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA M2 13,71
C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA Unid: M2
 Preço Adotado: 13,7100

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
11192	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	L	0,13	16,18	2,1034
11103	ESMALTE SINTETICO	L	0,16	12	1,92
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,4	0,56	0,22
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,04	10,46	0,4184
TOTAL MATERIAIS					4,6618
MAO DE OBRA					
12395	PINTOR	H	0,4	7,2	2,88
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35	5,6	1,96
TOTAL MAO DE OBRA					4,84
Total Simples					9,5
Encargos					4,21
BDI					0
TOTAL GERAL					13,71

11.6 C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO M2 23,91
C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO Unid: M2
 Preço Adotado: 23,9100

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
12293	ZARCÃO	L	0,12	15,40	1,8508
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,16	12	1,92
11346	LIXA PARA FERRO	UN	0,3	2,23	0,669
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,03	10,48	0,3138
TOTAL MATERIAIS					4,7618
MAO DE OBRA					
12395	PINTOR	H	0,8	7,2	5,78
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,8	5,6	4,48
TOTAL MAO DE OBRA					10,24
Total Simples					15
Encargos					8,91
BDI					0
TOTAL GERAL					23,91

12 SERVIÇOS DIVERSOS

12.1 C1628 LIMPEZA GERAL M2 6,39
C1628 - LIMPEZA GERAL Unid: M2
 Preço Adotado: 6,3900

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,7	4,88	3,416
TOTAL MAO DE OBRA					3,416
Total Simples					3,42
Encargos					2,97
BDI					0
TOTAL GERAL					6,39

12.2 C1078 DESCONTAMINAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA M2 7,39
C1078 - DESCONTAMINAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA Unid: M2
 Preço Adotado: 7,3900

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10037	AJUDANTE	H	0,4	5,6	2,24
TOTAL MAO DE OBRA					2,24
MATERIAIS					
12551	INSETICIDA TIPO "JINO CUPIM" E "PENETROL"	L	0,2	16	3,2
TOTAL MATERIAIS					3,2
Total Simples					5,44
Encargos					1,95
BDI					0
TOTAL GERAL					7,39

Pedro Henrique C. Barroso
 Pedro Henrique C. Barroso
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 55200
 RNP-0613941519



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE EMPREITADA
N.º _____/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA E A EMPRESA

O **MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o nº 07.725.138/0001-05, com sede à Rua Profa Enestina Catunda, 50, Planalto da Piracicaba, na cidade de Santa Quitéria, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da Secretaria de Educação do Município, neste ato representada pela Sra. Sandra Silva de Araújo, professora, casada, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____ e RG nº _____ SSP-CE e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, Bairro - _____, na Cidade de _____, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio-gerente Sr. _____, brasileiro, casado, (profissão), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, resolvem celebrar o presente contrato com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

01.01. O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 12 de Julho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos da Tomada de Preços nº 01/2018-SEDUC, e resultado da licitação, devidamente homologada pela Secretária de Educação, com base na proposta da **CONTRATADA**, todos partes integrantes deste contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do contrato é a execução dos SERVIÇOS DE REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO PARA FUNCIONAMENTO DO POLO DE APOIO PRESENCIAL-SQ DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB, conforme projeto e especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

03.01. O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

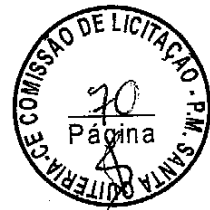
I - DA CONTRATADA:

Visando a execução das obras e serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- Apresentar a **CONTRATANTE** até o pagamento da primeira medição a ART da construção devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- Arcar com todas as despesas de fornecimento de materiais e mão de obra, máquinas e equipamentos, encargos sociais, taxas, impostos e seguros, incidentes e necessários para a execução total das obras e serviços;
- Executar as obras e serviços pelos preços unitários propostos e entregá-los totalmente concluídos, de acordo com os projetos executivos e especificações técnicas, fornecidas pela **CONTRATANTE**, em perfeito e total funcionamento, e observadas as normas técnicas de segurança;
- Manter preposto no local das obras e serviços, que deverá ser um técnico em tempo integral, para representá-la na execução do contrato;
- Manter um diário de obra, atualizado diariamente, onde constem todas as anotações pertinentes ao andamento das obras e serviços;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA



- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou de materiais empregados indevidamente;
- g) Obedecer todas as leis, códigos e regulamentos federais, estaduais ou municipais, relacionados com os serviços em execução e todas as normas de segurança aplicáveis;
- h) Responsabilizar-se pelas obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais e comerciais incidentes sobre o contrato;
- i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

II - DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a :

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Sexta deste instrumento, desde que preenchidas as formalidades e exigências da referida Cláusula;
- b) Fiscalizar e acompanhar os serviços objeto deste Contrato, através da Secretaria de Educação ou servidor designado especialmente para este fim;
- c) Atestar a medição dos serviços efetivamente executados, para efeito de pagamento.
- d) Comunicar a Contratada qualquer falha ou problema que ocorra na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA INADIMPLÊNCIA.

05.01. Pela execução das obras e serviços a que alude este CONTRATO, fica estimado o valor total de R\$

05.02. Os recursos financeiros para pagamento das despesas de execução das obras e serviços correrão por conta de recursos próprios do Orçamento do Município de Santa Quitéria, na seguinte dotação orçamentária:

0402 – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
12.361.0008.1004 – Construção, Reforma e ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

05.03. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme medição de execução das obras e serviços, atestada pela Secretaria de Educação, até o 30 (trigésimo) dia do mês subsequente ao mês da execução dos serviços.

05.04. Os pagamentos serão providenciados pela tesouraria da Prefeitura de Santa Quitéria, após o encaminhamento dos seguintes documentos, e conta - recibo:

- a – nota fiscal/fatura emitida com base na medição de execução;
- b – medição dos serviços executados, atestada pela Secretaria de Educação;
- c - comprovação de regularidade com os Tributos Federais e Contribuições Sociais, emitida pela Receita Federal do Brasil;
- d – comprovação de regularidade com os Tributos Municipais, emitida pela Secretaria de Finanças do Município de Santa Quitéria;
- e – comprovação de regularidade com o FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal.

f – comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida por órgão da Justiça do Trabalho.

05.04. Os preços cotados, constantes da proposta da CONTRATADA, não sofrerão nenhum reajuste sob qualquer pretexto, sendo fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses, após este período serão reajustados pela variação do INCC – Índice Nacional da Construção Civil, no período.

05.05. Havendo atraso de pagamento, será procedida a título de inadimplência o pagamento de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês de juros de mora dos valores a serem pagos e/ou das parcelas atrasadas.



CLÁUSULA SEXTA- DO PRAZO

06.01. O prazo de vigência do presente Contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste contrato. E, o prazo de conclusão de todas as obras e serviços é de _____ dias, a partir da data de ordem de início dos serviços.

06.02. O prazo para início das obras e serviços pela Contratada é de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da ordem de início dos serviços.

06.03. Quando todas as obras e serviços estiverem concluídos, e a requerimento da CONTRATADA, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos, que se tornará definitivo 60 (sessenta) dias após, através de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, desde que todas as obras e serviços estejam perfeitas condições de funcionamento e uso, e executadas de acordo com os projetos e especificações técnicas. Se, neste período, for constatada a existência de qualquer defeito, imperfeição ou vício na execução das obras e serviços, a CONTRATADA é obrigada a promover a sua reparação, para obter o Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

07.01. O não cumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas em Lei, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

07.02. As penalidades são:

a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, caso ocorra desistência total ou parcial de executar as obras e serviços;

b) multa de 0,1% (hum décimo por cento) sobre o valor de cada parcela, por dia de atraso na sua conclusão, conforme previsão no cronograma físico-financeiro.

c) multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder o prazo de conclusão total previsto no cronograma físico-financeiro.

d) suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.

07.03. O descumprimento das condições estipuladas neste Contrato e que sejam determinantes de rescisão contratual, implicará a imposição de multa a CONTRATADA, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor dos serviços não executados;

07.04. As multas previstas nesta Cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade sobre perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA- DA RESCISÃO

08.01. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

08.02. A rescisão do presente contrato poderá ser determinada por ato unilateral e restrito da CONTRATANTE.

08.03. O contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

08.04. Fica ainda assegurado a CONTRATANTE o direito de rescisão deste contrato, independentemente de aviso extra judicial ou de interpelação judicial, nos seguintes casos:

a) Atraso injustificado por mais de 15 (quinze) dias consecutivos do início da execução das obras e serviços;

b) Interrupção das obras e serviços sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE, por mais de 05 (cinco) dias;

c) Desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE, para acompanhar, na qualidade de fiscal, a execução dos serviços;

d) Descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA



- e) Transferência das obras e serviços, objeto do presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- f) Cometimento reiterado de falhas causadas na execução das obras e serviços;
- g) A lentidão na execução das obras e serviços, levando a fiscalização a comprovar a impossibilidade da conclusão das obras e serviços nos prazos estipulados;
- h) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação a CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento dos serviços efetivamente prestados, e devidamente aprovados até a data da rescisão contratual.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

09.01. A CONTRATADA, responderá por perdas e danos, que vier a sofrer a CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da CONTRATADA, ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.01. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Quitéria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Santa Quitéria-Ceará, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE -

Sandra Silva de Araújo
Secretária de Educação

CONTRATADA -

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Aprovo a minuta do contrato, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Felipe Chrystian Paiva Ferreira - OAB/CE 32.640



ANEXO IV

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART.

PEÇAS GRÁFICAS – PLANTAS BAIXAS



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇOS
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20180287191

COMISSÃO
Página 1/2
74
Página
SANTA CATARINA

INICIAL

1. Responsável Técnico

PEDRO HENRIQUE CATUNDA BARROSO RNP: 061394151-9
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL Registro: 001035752-1
Empresa contratada: MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA ME

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA CPF/CNPJ: 07.725.138/0001-05
RUA ERNESTINA CATUNDA Nº: 50
Complemento: Bairro: PLANALTO PIRACICABA
Cidade: Santa Quitéria UF: CE CEP: 62280000
País: Brasil
Telefone: Email:
Contrato: 006 Celebrado em: 08/01/2018
Valor: R\$ 3.700,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA CPF/CNPJ: 07.725.138/0001-05
AVENIDA JOSÉ EMÍDIO SALES Nº: 50
Complemento: Bairro: DR. AFONSO WALTER
Cidade: Santa Quitéria UF: CE CEP: 62280000
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0
Data de início: 11/09/2017 Previsão de término: 31/12/2018
Finalidade: Escolar

4. Atividade Técnica

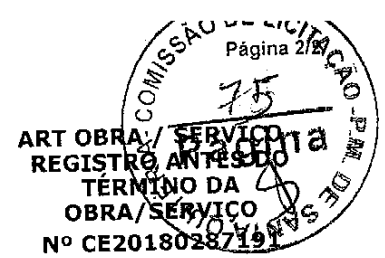
A1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1128 - DETALHAMENTO DE REVESTIMENTOS	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1128 - DETALHAMENTO DE REVESTIMENTOS	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1241 - EM CONCRETO ARMADO	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1241 - EM CONCRETO ARMADO	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1242 - EM ALVENARIA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1242 - EM ALVENARIA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA	1,00	un



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL

	Quantidade	Unidade
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4108 - COBERTURA COM TELHA CERÂMICA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4108 - COBERTURA COM TELHA CERÂMICA	1,00	un
A7 - FISCALIZACAO		
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1128 - DETALHAMENTO DE REVESTIMENTOS	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1241 - EM CONCRETO ARMADO	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1242 - EM ALVENARIA	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4108 - COBERTURA COM TELHA CERÂMICA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
REFORMA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB.

6. Declarações
Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima

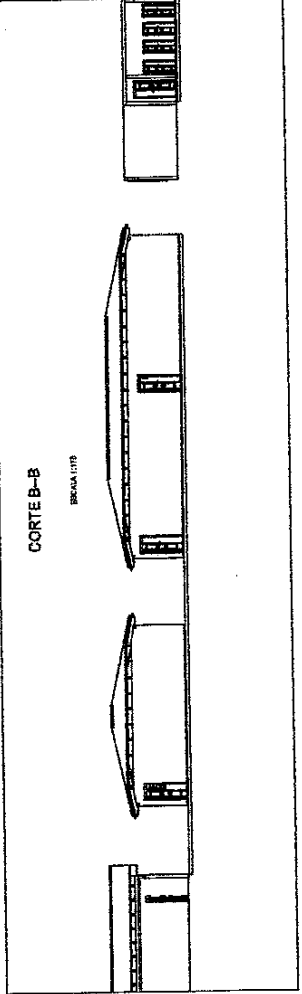
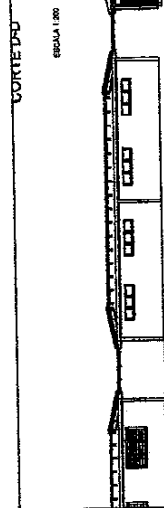
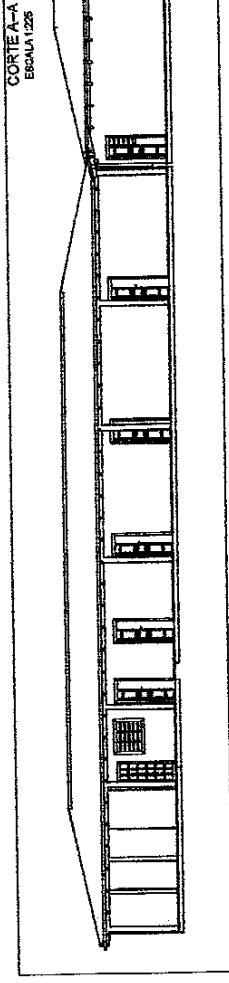
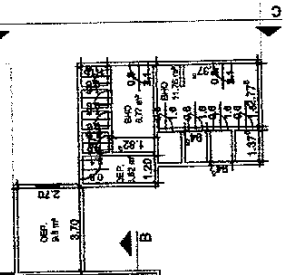
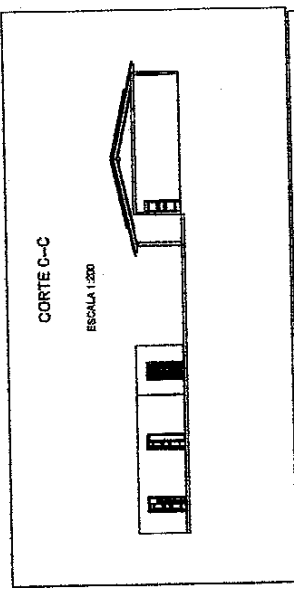
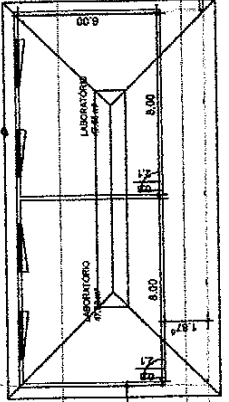
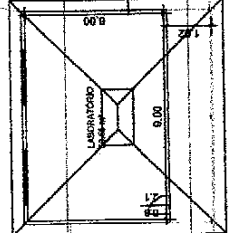
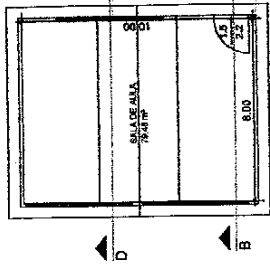
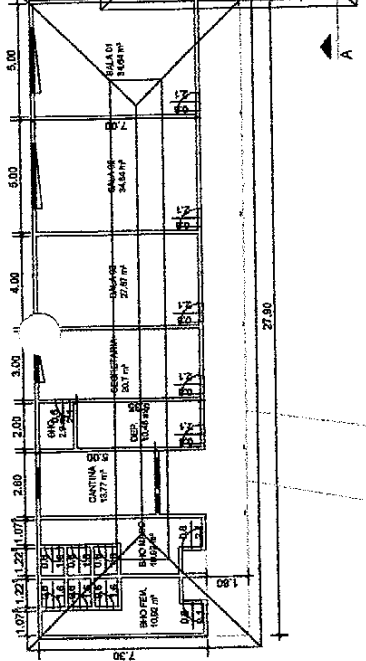
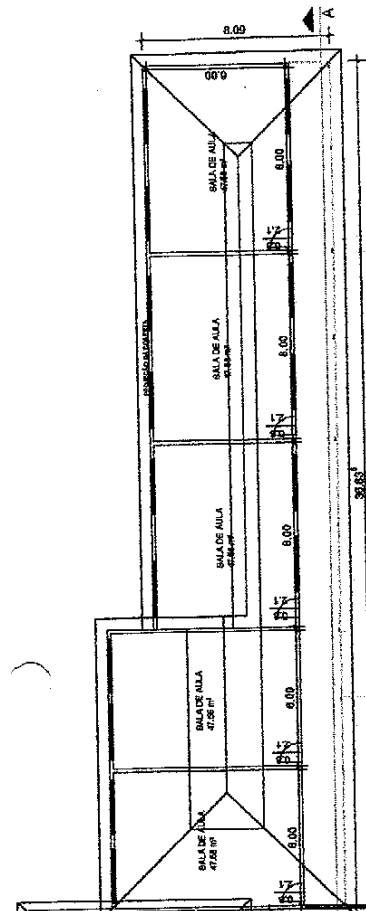
Pedro Henrique Catonda Barroso
PEDRO HENRIQUE CATONDA BARROSO - CPF: 017.489.863-08

Santa Quitéria, 09 de Janeiro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA - CNPJ: 07.725.138/0001-05

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 82,94 Pago em: 08/01/2018 Nosso Número: 8212266496



Página 76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M.P.A. SANTA QUITERIA

Projeto:	PROPOSTA PARA OBRAS DE SANTA QUITERIA
Execução:	PROPOSTA PARA OBRAS DE SANTA QUITERIA
Localidade:	UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Proprietário:	UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Arquiteto:	Pedro Henrique C. Barroso
Registro:	CREA - CE 55200
RNP:	0613941519

Pedro Henrique C. Barroso

Pedro Henrique C. Barroso
Engenheiro Civil
CREA - CE 55200
RNP-0613941519



C - MODELO DE CARTA PROPOSTA
(colocar em papel timbrado)

(Localidade), ___ de ___ de 2018.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018-SEDUC.

Prezados Senhores.

Apresentamos a nossa proposta de preços para execução dos serviços de REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO PARA FUNCIONAMENTO DO POLO DE APOIO PRESENCIAL-SQ DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB, objeto da referida Tomada de Preços.

O valor total da proposta é de R\$ _____ (_____), conforme planilha de preços e cronograma físico-financeiro, em anexo.

O prazo de conclusão de todas as obras e serviços é de _____ (_____) dias, contados a partir da data de recebimento da ordem de início dos serviços.

E, o prazo de validade desta proposta é de _____ (_____), contados a partir desta data de apresentação.

Informamos que a taxa de BDI adotado para execução das obras e serviços é de _____ (_____) por cento, conforme composição analítica, em anexo.

Declaramos que nos preços propostos, estão incluídos todas as despesas de fornecimento dos materiais, máquinas, equipamentos e ferramental e mão de obra necessária, além das taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas, benefícios, transportes e seguros.

Declaramos que visitamos os locais das obras e serviços, e que tomamos conhecimento de todas as facilidades e dificuldades para execução das obras e serviços.

Finalizando, declaramos que verificamos todos os projetos das obras e serviços, estando de acordo com as obras e serviços a serem executados, e que estamos de pleno acordo com todas as condições estipuladas no Edital da referida Tomada de Preços e seus anexos.

Atenciosamente,

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal



D - MODELO DE PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS
(colocar em papel timbrado)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018-SEDUC.

TABELA DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO	DISCRIMINAÇÃO	%	% PARCIAL
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A.1	PREVIDÊNCIA SOCIAL		
A.2	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO		
A.3	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
A.4	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI		
A.5	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI		
A.6	SERVIÇO DE APOIO A PEQUENA E MÉDIA EMPRESA – SEBRAE		
A.7	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA		
A.8	SEGURO CONTRA ACIDENTES DO TRABALHO – INSS		
	TOTAL DO GRUPO A		
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DO GRUPO A		
B.1	REPOUSO SEMANAL E FERIADOS		
B.2	AUXÍLIO ENFERMIDADE		
B.3	LICENÇA PATERNIDADE		
B.4	13º SALÁRIO		
B.5	DIAS DE CHUVA, FALTA JUSTIFICADA, ACIDENTE DO TRABALHO, ETC.		
	TOTAL DO GRUPO B		
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DO GRUPO A		
C.1	DEPÓSITO POR DESPEDIÇÃO INJUSTA: 50% de [A2 + (A2xB)]		
C.2	FÉRIAS INDENIZADAS		
C.3	AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
	TOTAL DO GRUPO C		
D	TAXAS DE REINCIDÊNCIAS		
D.1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B		
D.2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A2 SOBRE C3		
	TOTAL DO GRUPO D		
	PERCENTUAL TOTAL DAS TAXAS DE LEIS SOCIAIS		
	PERCENTUAL ADOTADO DE ENCARGOS SOCIAIS		

(Localidade), ___ de _____ de 2018.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA



Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal

E - MODELO DE PLANILHA DE IMPOSTOS E TAXAS
(colocar em papel timbrado)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018-SEDUC.

RELAÇÃO DE IMPOSTOS E TAXAS

1. ISS -----	%
2. PIS -----	%
3. COFINS -----	%
4. CPRB (CASO DE DESONERAÇÃO DO INSS)-----	%
TOTAL DOS IMPOSTOS-----	%

(Localidade), ___ de _____ de 2018.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal



F - MODELO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI
(colocar em papel timbrado)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018-SEDUC.

COMPOSIÇÃO DO B.D.I.

1. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL -----	%
2. IMPOSTOS-----	%
2.1. ISS -----	%
2.2. PIS -----	%
2.3. COFINS -----	%
2.4. CPRB (CASO DE DESONERAÇÃO DO INSS)--	%
3. GARANTIA -----	%
4. RISCOS-----	%
5. LUCRO -----	%
TOTAL DO BDI -----	%

(Localidade), ___ de _____ de 2018.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal



G - MODELO DE RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA
(colocar em papel timbrado)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018-SEDUC.

Prezados Senhores.

Apresentamos a relação da equipe técnica que se encarregará da execução das obras e serviços DE REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO PARA FUNCIONAMENTO DO POLO DE APOIO PRESENCIAL-SQ DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB, objeto da referida Tomada de Preços.

RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Item	Nome	Função	Experiência	Declaro que autorizo e estarei disponível para execução dos serviços.
01				
02				
03				
04				
05				

(Localidade), ___ de _____ de 2018.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA



- MODELO DE RELAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
(colocar em papel timbrado)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018-SEDUC.

Prezados Senhores.

Apresentamos a relação das máquinas e equipamentos que estarão à disposição para execução das obras e serviços de REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO PARA FUNCIONAMENTO DO POLO DE APOIO PRESENCIAL-SQ DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB, objeto da referida Tomada de Preços.

RELAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Item	Discriminação	Modelo	Ano de fabricação	Estado de conservação	Quantidade

(Localidade), ___ de _____ de 2018.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal



I - MODELO DE ORÇAMENTO RESUMO
(colocar em papel timbrado)

ORÇAMENTO RESUMO

OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO PARA FUNCIONAMENTO DO POLO DE APOIO PRESENCIAL-SQ DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB.
LOCAL: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA

Nº	SERVICO - DISCRIMINAÇÃO	%	VALOR TOTAL - R\$
01			
02			
03			
04			
05			
VALOR TOTAL			R\$

Importa o presente orçamento no valor total de R\$ _____ (_____).

(Localidade), ___ de _____ de 2018.

Qualificação e assinatura do responsável técnico